

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 043/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2010 que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, para execução na forma indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, de **serviços continuados de processamento de alimentos, elaboração e distribuição de refeições nos Restaurantes Universitários**, situados nos **Campi Universitários da UFF, em Niterói, RJ**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, criada pela Lei nº 3848, de 18.12.1960, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Roberto de Souza Salles**, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.300.237-34, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no Diário Oficial da União nº 213 do dia 08/11/2010, na forma do disposto no artigo 32, inciso I, do seu estatuto, e a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.212.545/0001-43, sediada na Rua Licínio Cardoso nº 436, São Francisco Xavier, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu sócio **José Geraldo Melo Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 06066338-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 637.658.297-49, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23069.001455/2010-33, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato nº 043/2010**, resultante do **Pregão nº 001/GCA/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente instrumento é regido pelos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3697, de 21/12/2000, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, da IN/MARE nº 18, de 22/12/1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais combinações legais, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações determinadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9648/98 e posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 O prazo de vigência do Contrato de **12 (doze) meses**, constante de sua Cláusula Quinta, contados a partir de **05/03/2010**, acrescido de **12 (doze) meses** através do 1º Termo Aditivo, fica ora acrescido de **12 (doze) meses com término em 04/03/2013**, perfazendo um total de **36 (trinta e seis) meses**.

1
B

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO e DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

- 2.1 Fica acrescido o **preço global mensal de R\$ 14.161,90** (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos) retroativo ao período de **05/03/2011 a 04/03/2012 (12 meses)**, referente aos valores repactuados por força de Convenção Coletiva registrada no MTE em 17/05/2011, com vigência retroativa a 01/03/2011, que reajustou os pisos salariais das categorias profissionais atinentes à prestação de serviços contratada, perfazendo um valor de **R\$ 169.942,80** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), a serem pagos em **parcela única**.
- 2.2 Fica ajustado o **novo preço global mensal de R\$ 162.302,49** (cento e sessenta e dois mil e trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos) e **para o novo período contratual de 12 (doze) meses de R\$1.947.629,88** (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilhas de Apuração de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento jurídico-administrativo.
- 2.3 Face à necessidade de aumento da produção na Cozinha e nos Refeitórios dos Restaurantes Universitários, fica pelo presente Termo Aditivo **acrescido o quantitativo de 10 (dez) Auxiliares de Produção I, 04 (quatro) Auxiliares de Produção II, 03 (três) Auxiliares de Produção III e 02 (dois) Auxiliares de Produção IV, ao quantitativo inicialmente contratado, num valor mensal de R\$ 19.949,32** (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), **de R\$ 8.628,97** (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), **de R\$ 6.515,06** (seis mil, quinhentos e quinze reais e seis centavos) e **de R\$ 5.403,43** (cinco mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos) respectivamente, totalizando um valor mensal de **R\$ 40.496,78** (quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) e **de R\$ 485.961,36** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para o **novo período contratual de 12 (doze) meses**, na forma do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 2.4 Assim, pelas cláusulas 2.2 e 2.3 fica acrescido ao valor contratual mensal anteriormente ajustado, pelo 1º Termo Aditivo, de R\$148.140,59 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), o **valor mensal de R\$ 54.658,68** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos, perfazendo o novo **valor contratual mensal de R\$ 202.799,27** (duzentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) e para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 2.433.591,24** (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
- 2.5 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos da fonte PTRes, PI, no elemento de despesa nº 2012NE8, cujo comprometimento foi feito através da Nota de Empenho estimativo nº 2012NE8, da qual, uma cópia é entregue à Contratada neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DAS ATRIBUIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS

- 3.1 De forma a melhor hierarquizar as atividades dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, as **ATRIBUIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS** deverão ser definidas da seguinte forma, sem aumento de custos:
- 3.1.1. **Auxiliar de Produção I: – mantidas** as atribuições iniciais, sendo somente alterado o setor administrativo de execução dos serviços para **DAN/CGMRU/AES/UFF**.
- 3.1.2. **Auxiliar de Produção II: – mantidas** as atribuições iniciais, **agregando-se as atribuições do Auxiliar de Produção I**, sendo também alterado o setor administrativo de execução dos serviços para **DAN/CGMRU/AES/UFF**.

3.1.3. Auxiliar de Produção III: - mantidas as atribuições iniciais, agregando-se as atribuições do Auxiliar de Produção II, sendo também alterado o setor administrativo de execução dos serviços para DAN/CGMRU/AES/UFF.

3.1.4. Auxiliar de Produção IV: - mantidas as atribuições iniciais, agregando-se as atribuições do Auxiliar de Produção III, sendo também alterado o setor administrativo de execução dos serviços para DAN/CGMRU/AES/UFF, acrescentando-se as abaixo elencadas:

- Orientar os funcionários quanto à retirada de adornos, higiene pessoal, ao uso de uniformes completos e equipamentos de proteção individual (EPIs) antes de iniciar as tarefas;
- Supervisionar disciplina e postura profissional dos funcionários durante o trabalho e nos seus intervalos;
- Elaborar escala de funcionários para a distribuição de refeições;
- Supervisionar os procedimentos de higienização de bancadas antes e após o uso;
- Supervisionar o pré-preparo de vegetais:
 - ⇒ Corte: mostrar o corte solicitado às Nutricionistas e colocar o modelo sobre um prato para que todos os funcionários o visualizem;
 - ⇒ Organização das bancadas: separação de temperos e vegetais para guarnição;
 - ⇒ Higienização de hortifruti;
- Supervisionar a área de higienização de bandejas e panelas:
 - ⇒ Procedimentos de higienização: pré-lavagem e lavagem de utensílios e panelas;
 - ⇒ Descarte de resíduos: separação de orgânicos e inorgânicos;
 - ⇒ Organização dos utensílios para a distribuição;
- Supervisionar a distribuição das refeições:
 - ⇒ Adequação do porcionamento: verificar com as Nutricionistas o utensílio que deverá ser utilizado na distribuição, tamanho das porções e controle da oferta da preparação no momento da distribuição;
 - ⇒ Na ausência de estagiárias: realizar controle de temperatura das preparações, preenchendo os formulários de registro; coletar amostras com 100g de cada preparação, anotando no saco de amostra data, hora, temperatura e nome da preparação e armazenar as amostras no freezer do almoxarifado destinado a essa finalidade;
- Supervisionar os lanches dos funcionários (café da manhã e lanche da tarde);
- Supervisionar as refeições transportadas:
 - ⇒ Condições de transporte;
 - ⇒ Quantidade de hotbox para cada refeitório;
 - ⇒ Quantidade de refeições estipulada;
 - ⇒ Porcionamento planejado;
- Fiscalizar faltas, licenças e férias, assim como providenciar a reposição de funcionários ausentes;
- Fiscalizar os horários de entrada, café da manhã, almoço, lanche da tarde e saída dos funcionários;
- Solicitar junto à Contratada uniformes, toucas, luvas e EPIs para uso dos funcionários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - São ratificadas, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2010, de 05/03/2010, não alteradas através do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 - A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no SICON/SIASG, será promovida pela **CONTRATANTE**, na mesma data ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA SEXTA - FORO

- 6.1 - O foro competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não equacionadas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
- 6.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Niterói/RJ, 02 de março de 2012.

Sidney Luiz de Matos
Vice-Reitor no Exercício de
Portaria nº. 43.342, 16-11-2010

Contratante

NOVARIO SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - GCA/DAC/SRH - Auxiliar de Produção I			
Número do Processo: 23069.001455/2010-33		Contrato nº 043/2010	
Número da Licitação: 001/2010		Período da Repactuação: 05/03/2011 a 04/03/2012 (12 meses)	
Vigência Contratual: 05/03/2010 a 04/03/2011			
Discriminação do Serviço: Serviços continuados de Auxiliares de Produção para a GCA/DAC/SRH/UFF			
A	Data de apresentação da proposta: fevereiro/2010		
B	Município: Niterói		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	Março 2011/2012	SEACRJ
D	Tipo de serviço: Auxiliar de Produção I		
E	Unidade de medida: posto de trabalho		
F	Quantidade total contratada (em função da unidade de medida):	48	
G	Número de meses de execução contratual:	12	
MÃO-DE-OBRA			
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente:	R\$	510,00
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	R\$	680,33
3	Data base da categoria	01/03/2011	
REMUNERAÇÃO (*)		VALOR	
A- Salário		R\$	680,33
A1- Salário Utilidade - Preencher exclusivamente quando não inscrito no PAT		R\$	-
B- Adicional Noturno		R\$	-
C - Adicional de periculosidade		R\$	-
D - Adicional de insalubridade (20 %)		R\$	128,00
E- Outros (especificar)		R\$	-
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$	808,33
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A (preencher planilha enc_soc_aux prod I)	37,48%	R\$	302,96
A1- Previdência Social	20,00%	R\$	161,67
A2- FGTS	8,00%	R\$	64,67
A3- Salário Educação	2,50%	R\$	20,21
A4- SESI/SESC	1,50%	R\$	12,12
A5- SENAI/SENAC	1,00%	R\$	8,08
A6- INCRA	0,20%	R\$	1,62
A7- RAT	3,68%	R\$	29,75
A8- SEBRAE	0,60%	R\$	4,85
GRUPO B (preencher planilha enc_soc_aux prod I)	21,20%	R\$	171,34
B1- Férias + Abono Constitucional (1/3 Férias)	11,11%	R\$	89,81
B2- Auxílio doença	1,10%	R\$	8,86
B3- Licença Maternidade	0,04%	R\$	0,30
B4- Licença Paternidade	0,01%	R\$	0,11
B5- Faltas Legais	0,28%	R\$	2,24
B6- Acidente de Trabalho	0,33%	R\$	2,66
B7- Aviso Prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
B8- 13º Salário	8,33%	R\$	67,36
GRUPO C (preencher planilha enc_soc_aux prod I)	3,86%	R\$	31,19
C1- Av. Prévio Indenizado	0,38%	R\$	3,03
C2- Indenização adicional	0,08%	R\$	0,67
C3- Indenização (rescisão sem justa causa)	2,72%	R\$	21,99
C4- LC 110/01 Art. 1º Multa Rescisória	0,68%	R\$	5,50
GRUPO D (Cálculo automático)	7,94%	R\$	64,22
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	7,94%	R\$	64,22
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	70,48%	R\$	569,71
VALOR DA REMUNERAÇÃO + TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		R\$	1.378,04
INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA (*) (preencher planilha insumos_aux prod I)			
A	Uniformes e EPis	R\$	57,54
B	Auxílio Alimentação	R\$	-
C	Vale Transporte	R\$	67,81
D	Assistência Social Familiar Sindical	R\$	3,00
E	Auxílio creche	R\$	0,38
F	Seguro de Vida em Grupo	R\$	2,25
G	Utensílios	R\$	12,45
H	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA		R\$	143,42
(*) A inclusão desses itens na Composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e da Convenção Coletiva			
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA		R\$	1.521,46
RESERVA TÉCNICA		6,00%	R\$ 91,29
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA		R\$	1.612,75
MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES			
A	Despesas Operacionais Administrativas	4,37%	R\$ 70,48
B	Lucro	4,00%	R\$ 67,33
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$	137,81
MÓDULO: TRIBUTOS			
Descrição		Alíquota	Valor
A	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	9,25%	R\$ 184,53
	COFINS	7,60%	R\$ 151,62
	PIS	1,65%	R\$ 32,92
B	Tributos Estaduais/Municipais	3,00%	R\$ 59,85
	ISSQN	3,00%	R\$ 59,85
C	Outros Tributos	0,00%	R\$ -
	TOTAL DE TRIBUTOS	12,25%	R\$ 244,38
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 1.994,94	
Preço mensal do posto com menor número de dias trabalhados		Valor	
A	DIÁRIO	R\$ 91,82	
B	HORA	R\$ 10,43	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - GCA/DAC/SRH - Auxiliar de Produção II			
Número do Processo: 23069.001455/2010-33		Contrato nº 043/2010	
Número da Licitação: 001/2010		Período da Repactuação: 05/03/2011 a 04/03/2012 (12 meses)	
Vigência Contratual: 05/03/2010 a 04/03/2011			
Discriminação do Serviço: Serviços continuados de Auxiliares de Produção para a GCA/DAC/SRH/UFF			
A	Data de apresentação da proposta: fevereiro/2010		
B	Município: Niterói		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		SEACRJ
D	Tipo de serviço: Auxiliar de Produção II		
E	Unidade de medida: posto de trabalho		
F	Quantidade total a contratada (em função da unidade de medida):		12
G	Número de meses de execução contratual:		12
MÃO-DE-OBRA			
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente:	R\$	510,00
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	R\$	767,42
3	Data base da categoria		01/03/2011
REMUNERAÇÃO (*)			VALOR
A- Salário			R\$ 767,42
A1- Salário Utilidade - Preencher exclusivamente quando não inscrito no PAT			R\$ -
B - Adicional Noturno			R\$ -
C - Adicional de periculosidade			R\$ 128,00
D - Adicional de insalubridade (20 %)			R\$ -
E - Outros (especificar)			R\$ 895,42
VALOR DA REMUNERAÇÃO			
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A (preencher planilha enc_soc_aux prod II)		37,48%	R\$ 335,60
A1- Previdência Social		20,00%	R\$ 179,08
A2- FGTS		8,00%	R\$ 71,63
A3- Salário Educação		2,50%	R\$ 22,39
A4- SESI/SESC		1,50%	R\$ 13,43
A5- SENAI/SENAC		1,00%	R\$ 8,95
A6- INCRA		0,20%	R\$ 1,79
A7- RAT		3,68%	R\$ 32,95
A8- SEBRAE		0,60%	R\$ 5,37
GRUPO B (preencher planilha enc_soc_aux prod II)		21,20%	R\$ 189,80
B1- Férias + Abono Constitucional (1/3 Férias)		11,11%	R\$ 99,49
B2- Auxílio doença		1,10%	R\$ 9,81
B3- Licença Maternidade		0,04%	R\$ 0,33
B4- Licença Paternidade		0,01%	R\$ 0,12
B5- Faltas Legais		0,28%	R\$ 2,48
B6- Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 2,94
B7- Aviso Prévio trabalhado		0,00%	R\$ -
B8- 13º Salário		8,33%	R\$ 74,62
GRUPO C (preencher planilha enc_soc_aux prod II)		3,86%	R\$ 34,55
C1- Av. Prévio Indenizado		0,38%	R\$ 3,36
C2- Indenização adicional		0,08%	R\$ 0,75
C3- Indenização (rescisão sem justa causa)		2,72%	R\$ 24,36
C4- LC 110/01 Art. 1º Multa Rescisória		0,68%	R\$ 6,09
GRUPO D (Cálculo automático)		7,94%	R\$ 71,14
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B		7,94%	R\$ 71,14
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		70,48%	R\$ 631,09
VALOR DA REMUNERAÇÃO + TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.526,51
INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA (*) (preencher planilha insumos_aux prod II)			
A	Uniformes e EPis	R\$	66,68
B	Auxílio Alimentação	R\$	-
C	Vale Transporte	R\$	62,58
D	Assistência Social Familiar Sindical	R\$	3,00
E	Auxílio creche	R\$	0,38
F	Seguro de Vida em Grupo	R\$	2,25
G	Utensílios	R\$	12,45
H	Outros (especificar)	R\$	147,34
TOTAL DE INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			R\$ 147,34
(*) A inclusão desses itens na Composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e da Convenção Coletiva			
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA		R\$	1.673,85
RESERVA TÉCNICA		6,00%	R\$ 100,43
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA		R\$	1.774,29
MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES			
A	Despesas Operacionais Administrativas	4,37%	R\$ 77,54
B	Lucro	4,00%	R\$ 74,07
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$	151,61
MÓDULO: TRIBUTOS			
Descrição		Aliquota	Valor
A	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	9,25%	R\$ 203,02
	COFINS	7,60%	R\$ 166,80
	PIS	1,65%	R\$ 36,21
B	Tributos Estaduais/Municipais	3,00%	R\$ 65,84
	ISSQN	3,00%	R\$ 65,84
C	Outros Tributos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
TOTAL DE TRIBUTOS		12,25%	R\$ 268,86
VALOR MENSAL DO POSTO			R\$ 2.194,76
Preço mensal do posto com menor número de dias trabalhados			Valor
A	DIÁRIO	R\$	101,02
B	HORA	R\$	11,48

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - GCA/DAC/SRH - Auxiliar de Produção III			
Número do Processo: 23069.001455/2010-33		Contrato nº 043/2010	
Número da Licitação: 001/2010		Período da Repactuação: 05/03/2011 a 04/03/2012 (12 meses)	
Vigência Contratual: 05/03/2010 a 04/03/2011			
Discriminação do Serviço: Serviços continuados de Auxiliares de Produção, para a GCA/DAC/SRH/UFF			
A	Data de apresentação da proposta: fevereiro/2010		
B	Município: Niterói		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		Março 2011/2012 SEACRJ
D	Tipo de serviço: Auxiliar de Produção III		
E	Unidade de medida: posto de trabalho		
F	Quantidade total a contratada (em função da unidade de medida):		12
G	Número de meses de execução contratual:		12
MÃO-DE-OBRA			
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente:	R\$	510,00
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	R\$	797,76
3	Data base da categoria		01/03/2011
REMUNERAÇÃO (*)			VALOR
A- Salário			R\$ 797,76
A1- Salário Utilidade - Preencher exclusivamente quando não inscrito no PAT			R\$ -
B - Adicional Noturno			
C - Adicional de periculosidade			R\$ 128,00
D - Adicional de insalubridade (20 %)			
E - Outros (especificar)			R\$ 925,76
VALOR DA REMUNERAÇÃO			
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A (preencher planilha enc_soc_aux prod III)		37,48%	R\$ 346,97
A1- Previdência Social		20,00%	R\$ 185,15
A2- FGTS		8,00%	R\$ 74,06
A3- Salário Educação		2,50%	R\$ 23,14
A4- SESI/SESC		1,50%	R\$ 13,89
A5- SENAI/SENAC		1,00%	R\$ 9,26
A6- INCRA		0,20%	R\$ 1,85
A7- RAT		3,68%	R\$ 34,07
A8- SEBRAE		0,60%	R\$ 5,55
GRUPO B (preencher planilha enc_soc_aux prod III)		21,20%	R\$ 196,23
B1- Férias + Abono Constitucional (1/3 Férias)		11,11%	R\$ 102,86
B2- Auxílio doença		1,10%	R\$ 10,15
B3- Licença Maternidade		0,04%	R\$ 0,34
B4- Licença Paternidade		0,01%	R\$ 0,13
B5- Faltas Legais		0,28%	R\$ 2,58
B6- Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 3,04
B7- Aviso Prévio trabalhado		0,00%	R\$ -
B8- 13º Salário		8,33%	R\$ 77,15
GRUPO C (preencher planilha enc_soc_aux prod III)		3,86%	R\$ 35,72
C1- Av. Prévio Indenizado		0,38%	R\$ 3,47
C2- Indenização adicional		0,08%	R\$ 0,77
C3- Indenização (rescisão sem justa causa)		2,72%	R\$ 25,18
C4- LC 110/01 Art. 1º Multa Rescisória		0,68%	R\$ 6,30
GRUPO D (Cálculo automático)		7,94%	R\$ 73,55
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B		7,94%	R\$ 73,55
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		70,48%	R\$ 652,47
VALOR DA REMUNERAÇÃO + TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.578,23
INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA (*) (preencher planilha insumos_aux prod III)			
A	Uniformes e EPis	R\$	39,87
B	Auxílio Alimentação	R\$	-
C	Vale Transporte	R\$	60,76
D	Assistência Social Familiar Sindical	R\$	3,00
E	Auxílio creche	R\$	0,38
F	Seguro de Vida em Grupo	R\$	2,25
G	Utensílios	R\$	12,45
H	Outros (especificar)	R\$	118,71
TOTAL DE INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
(*) A inclusão desses itens na Composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e da Convenção Coletiva			
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			R\$ 1.696,94
SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA		6,00%	R\$ 101,82
RESERVA TÉCNICA			R\$ 1.798,76
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES			
A	Despesas Operacionais Administrativas	4,37%	R\$ 78,61
B	Lucro	4,00%	R\$ 75,09
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 153,70
MÓDULO: TRIBUTOS			
Descrição		Aliquota	Valor
A	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	9,25%	R\$ 205,82
	COFINS	7,60%	R\$ 169,10
	PIS	1,65%	R\$ 36,71
	Tributos Estaduais/Municipais	3,00%	R\$ 66,75
B	ISSQN	3,00%	R\$ 66,75
	Outros Tributos	0,00%	R\$ -
C			R\$ -
TOTAL DE TRIBUTOS		12,25%	R\$ 272,57
VALOR MENSAL DO POSTO			R\$ 2.225,03
Preço mensal do posto com menor número de dias trabalhados			Valor
A	DIÁRIO		R\$ 102,41
B	HORA		R\$ 11,64

P/S

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - GCA/DAC/SRH - Auxiliar de Produção IV			
Número do Processo: 23069.001455/2010-33		Contrato nº 043/2010	
Número da Licitação: 001/2010		Período da Repactuação: 05/03/2011 a 04/03/2012 (12 meses)	
Vigência Contratual: 05/03/2010 a 04/03/2011			
Discriminação do Serviço: Serviços continuados de Auxiliares de Produção para a GCA/DAC/SRH/UFF			
A	Data de apresentação da proposta: fevereiro/2010		
B	Município: Niterói		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		Março 2011/2012 SEACRJ
D	Tipo de serviço: Auxiliar de Produção IV		
E	Unidade de medida: posto de trabalho		
F	Quantidade total a contratada (em função da unidade de medida):		5
G	Número de meses de execução contratual:		12
MÃO-DE-OBRA			
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente:	R\$	510,00
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	R\$	921,35
3	Data base da categoria		01/03/2011
REMUNERAÇÃO (*)			VALOR
A- Salário			R\$ 921,35
A1- Salário Utilidade - Preencher exclusivamente quando não inscrito no PAT			R\$ -
B - Adicional Noturno			
C - Adicional de periculosidade			
D - Adicional de insalubridade (20 %)			R\$ 128,00
E- Gratificação (15%)			R\$ 96,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.145,35
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A (preencher planilha enc_soc_aux prod IV)		37,48%	R\$ 429,28
A1- Previdência Social		20,00%	R\$ 229,07
A2- FGTS		8,00%	R\$ 91,63
A3- Salário Educação		2,50%	R\$ 28,63
A4- SESI/SESC		1,50%	R\$ 17,18
A5- SENA/SENAC		1,00%	R\$ 11,45
A6- INCRA		0,20%	R\$ 2,29
A7- RAT		3,68%	R\$ 42,15
A8- SEBRAE		0,60%	R\$ 6,87
GRUPO B (preencher planilha enc_soc_aux prod IV)		21,20%	R\$ 242,77
B1- Férias + Abono Constitucional (1/3 Férias)		11,11%	R\$ 127,26
B2- Auxílio doença		1,10%	R\$ 12,55
B3- Licença Maternidade		0,04%	R\$ 0,42
B4- Licença Paternidade		0,01%	R\$ 0,16
B5- Faltas Legais		0,28%	R\$ 3,17
B6- Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 3,77
B7- Aviso Prévio trabalhado		0,00%	R\$ -
B8- 13º Salário		8,33%	R\$ 95,45
GRUPO C (preencher planilha enc_soc_aux prod IV)		3,86%	R\$ 44,19
C1- Av. Prévio Indenizado		0,38%	R\$ 4,30
C2- Indenização adicional		0,08%	R\$ 0,95
C3- Indenização (rescisão sem justa causa)		2,72%	R\$ 31,15
C4- LC 110/01 Art. 1º Multa Rescisória		0,68%	R\$ 7,79
GRUPO D (Cálculo automático)		7,94%	R\$ 90,99
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B		7,94%	R\$ 90,99
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		70,48%	R\$ 807,23
VALOR DA REMUNERAÇÃO + TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.952,58
INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA (*) (preencher planilha insumos_aux prod IV)			
A	Uniformes e EPis	R\$	36,49
B	Auxílio Alimentação	R\$	-
C	Vale Transporte	R\$	53,35
D	Assistência Social Familiar Sindical	R\$	3,00
E	Auxílio creche	R\$	0,38
F	Seguro de Vida em Grupo	R\$	2,25
G	Utensílios	R\$	12,45
H	Outros (especificar)	R\$	107,91
TOTAL DE INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
(*) A inclusão desses itens na Composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e da Convenção Coletiva			
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA		R\$	2.060,49
RESERVA TÉCNICA		6,00%	R\$ 123,63
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA		R\$	2.184,12
MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES			
A	Despesas Operacionais Administrativas	4,37%	R\$ 95,45
B	Lucro	4,00%	R\$ 91,18
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$	186,63
MÓDULO: TRIBUTOS			
Descrição		Alíquota	Valor
A	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	9,25%	R\$ 249,91
	COFINS	7,60%	R\$ 205,33
	PIS	1,65%	R\$ 44,58
B	Tributos Estaduais/Municipais	3,00%	R\$ 81,05
	ISSQN	3,00%	R\$ 81,05
C	Outros Tributos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
TOTAL DE TRIBUTOS		12,25%	R\$ 330,96
VALOR MENSAL DO POSTO			R\$ 2.701,71
Preço mensal do posto com menor número de dias trabalhados			Valor
A	DIÁRIO		R\$ 124,35
B	HORA		R\$ 14,13

ENCARGOS SOCIAIS - Auxiliar de Produção I, II, III e IV		
GRUPO A		
A1- Previdência Social		20,00%
A2- FGTS		8,00%
A3- Salário Educação		2,50%
A4- SESI/SESC		1,50%
A5- SENAI/SENAC		1,00%
A6- INCRA		0,20%
A7- SAT		3,68%
A8- SEBRAE		0,60%
GRUPO B		
Férias + Abono constitucional (1/3)		
Férias		8,33%
Abono constitucional		2,78%
Férias + Abono constitucional		11,11%
Auxílio Doença		
Número de faltas anuais	4,00	1,10%
Licença Paternidade / Maternidade		
Licença Maternidade		
% empregadas que se afastam	1,00%	0,04%
Licença Paternidade		
% tornam-se pais em 1 ano	1,000%	0,01%
Faltas Legais		
Número de faltas legais	1,01	0,28%
Acidentes de Trabalho		
Percentual dos funcionários acidentados	8,00%	0,33%
Aviso Prévio Trabalhado		
15-13º Salário		8,33%
PERCENTUAL TOTAL DO GRUPO B		21,20%
GRUPO C		
Aviso Prévio Indenizado		
Percentual de funcionários indenizados	4,50%	0,38%
Indenização Adicional		
Percentual de funcionários indenizados	1,00%	0,08%
Indenização (Rescisão sem justa causa) - Multa 40%		
Percentual	85,00%	2,72%
19 - Indenização (Rescisão sem justa causa) - Multa 10% - LC 101		
Percentual	85,00%	0,68%
Percentual total do Grupo C		3,86%

INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA - Auxiliar de Produção I

Memória de Cálculo- Salários e Encargos

VALE TRANSPORTE(VT)

Salário base mensal	R\$ 680,33	número de Aux. Prod.	1	680,33
VALE TRANSPORTE Município Niterói	BILHETES	DIAS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL
Quantidade de viagens/Mês (2 bilhetes *21,726)	2	21,726	R\$ 2,50	R\$ 108,63
Parcela do empregado (salário base mensal)			6%	R\$ 40,82
Custo Total Mensal				R\$ 67,81

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DIAS	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR SINDICAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 6,60	R\$ 3,60	R\$ 3,00

SEGURO DE VIDA EM GRUPO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	R\$ 30,00	R\$ 2,50	R\$ 0,25	R\$ 2,25

AUXILIO CRECHE	QTD	Valor unitário	Ocorrência anual (%)	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 61,50	0,610%	R\$ 0,38

UNIFORMES

ITEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QTD	CUSTO MENSAL (R\$)
Calça	R\$ 15,00	6	3	R\$ 7,50
Camisa / Jaléco	R\$ 19,50	6	3	R\$ 9,75
Crachá c/ identificação da empresa	R\$ 5,00	12	1	R\$ 0,42
Meias	R\$ 3,79	3	3	R\$ 3,79
Calçado de segurança	R\$ 28,90	6	3	R\$ 14,45
Avental sem manga, em pvc	R\$ 20,00	3	1	R\$ 6,67
Avental emborrachado	R\$ 20,00	3	1	R\$ 6,67
Bota antiderrapante, pvc, cano curto	R\$ 19,20	12	1	R\$ 1,60
Gorro / Boné / touca feminina	R\$ 3,50	6	1	R\$ 0,58
Luvas de pvc / borracha forrada	R\$ 5,15	3	1	R\$ 1,72
Luvas de látex	R\$ 2,10	1	1	R\$ 2,10
Máscaras	R\$ 2,30	1	1	R\$ 2,30
Custo Total Mensal				R\$ 57,54

INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA - Auxiliar de Produção II

Memória de Cálculo- Salários e Encargos

VALE TRANSPORTE(VT)

Salário base mensal	R\$ 767,42	número de Aux. Prod.	1	767,42
VALE TRANSPORTE Município Niterói	BILHETES	DIAS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL
Quantidade de viagens/Mês (2 bilhetes *21,726)	2	21,726	R\$ 2,50	R\$ 108,63
Parcela do empregado (salário base mensal)			6%	R\$ 46,05
Custo Total Mensal				R\$ 62,58

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DIAS	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR SINDICAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 6,60	R\$ 3,60	R\$ 3,00

SEGURO DE VIDA EM GRUPO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	R\$ 30,00	R\$ 2,50	R\$ 0,25	R\$ 2,25

AUXILIO CRECHE	QTD	Valor unitário	Ocorrência anual (%)	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 61,50	0,610%	R\$ 0,38

UNIFORMES

ITEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QTD	CUSTO MENSAL (R\$)
Calça	R\$ 15,00	6	3	R\$ 7,50
Camisa / Jaléco	R\$ 19,50	6	3	R\$ 9,75
Crachá c/ identificação da empresa	R\$ 5,00	12	1	R\$ 0,42
Jaqueta de frio / Japona	R\$ 59,90	12	1	R\$ 4,99
Meias	R\$ 3,79	3	3	R\$ 3,79
Calçado de segurança	R\$ 28,90	6	3	R\$ 14,45
Avental sem manga, em pvc	R\$ 20,00	3	1	R\$ 6,67
Avental térmico	R\$ 38,00	3	1	R\$ 12,67
Bota antiderrapante, pvc, cano curto	R\$ 19,20	12	1	R\$ 1,60
Gorro / Boné / touca feminina	R\$ 3,50	6	1	R\$ 0,58
Óculos	R\$ 4,99	12	1	R\$ 0,42
Luvas em malha de aço	R\$ 24,75	12	1	R\$ 2,06
Luvas térmicas	R\$ 10,70	6	1	R\$ 1,78
Custo Total Mensal				R\$ 66,68

INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA - Auxiliar de Produção III

Memória de Cálculo- Salários e Encargos

VALE TRANSPORTE(VT)

Salário base mensal	R\$ 797,76	número de Aux.Prod.	1	797,76
VALE TRANSPORTE Município Niterói	BILHETES	DIAS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL
Quantidade de viagens/Mês (2 bilhetes *21,726)	2	21,726	R\$ 2,50	R\$ 108,63
Parcela do empregado (salário base mensal)			6%	R\$ 47,87
Custo Total Mensal				R\$ 60,76

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DIAS	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR SINDICAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 6,60	R\$ 3,60	R\$ 3,00

SEGURO DE VIDA EM GRUPO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	R\$ 30,00	R\$ 2,50	R\$ 0,25	R\$ 2,25

AUXILIO CRECHE	QTD	Valor unitário	Ocorrência anual (%)	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 61,50	0,610%	R\$ 0,38

UNIFORMES

ITEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QTD	CUSTO MENSAL (R\$)
Calça	R\$ 15,00	6	3	R\$ 7,50
Camisa / Jaléco	R\$ 19,50	6	3	R\$ 9,75
Crachá c/ identificação da empresa	R\$ 5,00	12	1	R\$ 0,42
Meias	R\$ 3,79	3	3	R\$ 3,79
Calçado de segurança	R\$ 28,90	6	3	R\$ 14,45
Bota antiderrapante, pvc, cano curto	R\$ 19,20	12	1	R\$ 1,60
Gorro / Boné / touca feminina	R\$ 3,50	6	1	R\$ 0,58
Luvras térmicas	R\$ 10,70	6	1	R\$ 1,78
Custo Total Mensal				R\$ 39,87




INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA - Auxiliar de Produção IV

Memória de Cálculo- Salários e Encargos

VALE TRANSPORTE(VT)

Salário base mensal	R\$ 921,35	número de Aux. Prod.	1	921,35
VALE TRANSPORTE Município Niterói	BILHETES	DIAS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL
Quantidade de viagens/Mês (2 bilhetes *21,726)	2	21,726	R\$ 2,50	R\$ 108,63
Parcela do empregado (salário base mensal)			6%	R\$ 55,28
Custo Total Mensal				R\$ 53,35

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DIAS	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR SINDICAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 6,60	R\$ 3,60	R\$ 3,00

SEGURO DE VIDA EM GRUPO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	R\$ 30,00	R\$ 2,50	R\$ 0,25	R\$ 2,25

AUXILIO CRECHE	QTD	Valor unitário	Ocorrência anual (%)	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 61,50	0,610%	R\$ 0,38

UNIFORMES

ITEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QTD	CUSTO MENSAL (R\$)
Calça	R\$ 15,00	6	3	R\$ 7,50
Camisa / Jaléco	R\$ 19,50	6	3	R\$ 9,75
Crachá c/ identificação da empresa	R\$ 5,00	12	1	R\$ 0,42
Meias	R\$ 3,79	3	3	R\$ 3,79
Calçado de segurança	R\$ 28,90	6	3	R\$ 14,45
Gorro / Boné / touca feminina	R\$ 3,50	6	1	R\$ 0,58
Custo Total Mensal				R\$ 36,49

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção I GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	808,33
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	569,71
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	143,42
D	Subtotal		R\$	1.521,46
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	91,29
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	1.612,74
G	Demais Componentes		R\$	137,81
H	Tributos	12,25%	R\$	244,38
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	1.994,93
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	91,82

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção II GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	895,42
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	631,09
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	147,34
D	Subtotal		R\$	1.673,85
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	100,43
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	1.774,28
G	Demais Componentes		R\$	151,61
H	Tributos	12,25%	R\$	268,86
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	2.194,74
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	101,02

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção III GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	925,76
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	652,47
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	118,71
D	Subtotal		R\$	1.696,94
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	101,82
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	1.798,76
G	Demais Componentes		R\$	153,70
H	Tributos	12,25%	R\$	272,57
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	2.225,02
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	102,41

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção IV GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	1.145,35
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	807,24
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	107,91
D	Subtotal		R\$	2.060,50
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	123,63
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	2.184,12
G	Demais Componentes		R\$	186,63
H	Tributos	12,25%	R\$	330,96
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	2.701,72
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	124,35

ANEXO III D - QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO				
GCA/DAC/SRH				
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção I	44 horas semanais	48,00	R\$ 95.756,75
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção II	44 horas semanais	12,00	R\$ 26.336,92
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção III	44 horas semanais	12,00	R\$ 26.700,25
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção IV	44 horas semanais	5,00	R\$ 13.508,58
VALOR MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 162.302,49

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)			R\$	1.947.629,88
--------------------------------------	--	--	-----	--------------

2º Termo Aditivo
+
Acréscimo de Produção

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção I GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	808,33
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	569,71
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	143,42
D	Subtotal		R\$	1.521,46
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	91,29
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	1.612,74
G	Demais Componentes		R\$	137,81
H	Tributos	12,25%	R\$	244,38
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	1.994,93
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	91,82

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção II GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	895,42
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	631,09
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	147,34
D	Subtotal		R\$	1.673,85
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	100,43
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	1.774,28
G	Demais Componentes		R\$	151,61
H	Tributos	12,25%	R\$	268,86
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	2.194,74
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	101,02

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção III GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	925,76
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	652,47
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	118,71
D	Subtotal		R\$	1.696,94
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	101,82
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	1.798,76
G	Demais Componentes		R\$	153,70
H	Tributos	12,25%	R\$	272,57
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	2.225,02
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	102,41

ANEXO III D - QUADRO RESUMO				
Auxiliar de Produção IV GCA/DAC/SRH				
A	Remuneração		R\$	1.145,35
B	Encargos Sociais	70,48%	R\$	807,24
C	Insumos da Mão-de-Obra		R\$	107,91
D	Subtotal		R\$	2.060,50
E	Reserva Técnica	6,00%	R\$	123,63
F	Total de Mão-de-Obra		R\$	2.184,12
G	Demais Componentes		R\$	186,63
H	Tributos	12,25%	R\$	330,96
I	Valor Mensal dos Serviços		R\$	2.701,72
J	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados		R\$	124,35

ANEXO III D - QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO				
GCA/DAC/SRH				
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção I	44 horas semanais	10,00	R\$ 19.949,32
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção II	44 horas semanais	4,00	R\$ 8.628,97
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção III	44 horas semanais	3,00	R\$ 6.515,06
Valor Mensal dos Serviços	Auxiliar de Produção IV	44 horas semanais	2,00	R\$ 5.403,43
VALOR MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 40.496,78

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)			R\$	485.961,36
AUMENTO DE DEMANDA = 24,95 %				

